



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

"CONFIAR É BOM, CONTROLAR É MELHOR."
(Provérbio Alemão)

O Relatório de atividades da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES tem como objetivo apresentar as atividades que foram desenvolvidas face ao que tinha sido previsto no Plano Anual de Auditoria – PAAI. O Controle Interno do Poder Legislativo Municipal desempenha um papel crucial na gestão pública eficiente. Isso porque, é responsável por assegurar a legalidade, eficiência e eficácia das ações governamentais. Ele atua como um mecanismo de verificação contínua dentro da administração pública, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e que as políticas públicas sejam implementadas conforme planejado.

Com base nas rotinas definidas, nos pontos e respectivos procedimentos de controle extraídos da **Instrução Normativa TC nº 68/2020**, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI), sob o manto das informações e documentos encontrados durante a execução dos trabalhos de auditoria, desenvolveu as seguintes atividades: **a) acompanhamento da regularidade do repasse tempestivo dos duodécimos à Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES; b) sugestão de proposição de leis, conforme entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES); c) verificação se, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, todas as proposições de leis e atos legislativos e o histórico de toda a tramitação do processo legislativo esteve à disposição do cidadão no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL); d) análise do cumprimento do ciclo patrimonial, com cadastro dos bens e sua regular depreciação; e) acompanhamento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal; f) atendimento às demandas provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES e do Ministério Público Estadual – MPES; g) acompanhamento e sugestão e de melhorias para o Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal; h) análise do cumprimento da data-limite para resposta às demandas da Ouvidoria da Câmara Municipal; i) observância do cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos – art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964; j) expedição de orientações doutrinárias e jurisprudenciais, a fim de auxiliar a gestão e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração; e l) acompanhamento do julgamento das contas anuais do Prefeito.**

Destaca-se que, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI realizou, também, o acompanhamento e o controle do prazo de elaboração e publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, com base nas informações encaminhadas



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

controladoria@conceicaodabarra.es.leg.br

“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”

pela Secretaria de Finanças e Contabilidade – SF-Contabilidade, recomendando ao gestor a adoção contínua de medidas que possam impedir a publicação extemporânea do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL (RGF)
Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF							
1º QUADRIMESTRE – PRAZO PARA PUBLICAÇÃO – 30/05							
Demonstrativo	Publicado		Data da Publicação	Dentro do prazo		Divulgado no Portal	
	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	X		19/05/2025	X		X	
2º QUADRIMESTRE – PRAZO PARA PUBLICAÇÃO – 30/09							
Demonstrativo	Publicado		Data da Publicação	Dentro do prazo		Divulgado no Portal	
	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	X		19/09/2025	X		X	
3º QUADRIMESTRE – PRAZO PARA PUBLICAÇÃO 30/01 DO ANO SUBSEQUENTE							
Demonstrativo	Publicado		Data da Publicação	Dentro do prazo		Divulgado no Portal	
	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	X		28/01/2026	X		X	
Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	X		28/01/2026	X		X	
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	X		28/01/2026	X		X	

Constatou-se a observância, pela Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, das datas-limite para envio da **Prestação de Contas Mensal (PCM)** ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Com relação aos processos administrativos de licitações e o pagamento de despesas relativas a subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica, a **Controladoria da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES** apontou diversos indícios de irregularidades ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), como, por exemplo, o **Processo TC nº 04/2025**, o Processo TC nº 10921/2024, o Processo TC nº 10919/2024, o Processo TC nº 05325/2024, o Processo TC nº 1495/2024, **Processo nº 05962/2025-7 (MPCES)** e o **Processo TC nº 00978/2026**.



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

controladoria@conceicaodabarra.es.leg.br

“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”

No geral, **a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) contribuiu para identificação e correção de falhas nos processos administrativos da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, prevenindo fraudes e desperdícios, o que é essencial para a boa governança e para a confiança da população na administração pública.**

Vale frisar que as atividades da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, no ano de **2025**, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas do Poder Legislativo Municipal e pelo cumprimento das suas atribuições previstas em Lei, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

A Controladoria Legislativa, por meio das suas orientações técnico-jurídicas e das suas recomendações, objetiva auxiliar na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, fraudulentas e que possam acarretar prejuízos ao Poder Público, além de assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal.

É o Relatório.

Conceição da Barra/ES, data da assinatura digital.

CLEMILDITON ALVES DE OLIVEIRA

Controlador da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES

Portaria nº 085/2019